



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura

Em 26 JUN 2025

[Signature]
Presidente

INDICAÇÃO Nº 473 / 2025

Tenho a honra de dirigir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja atendido ao pedido de deixar disponível no mínimo **2 CARRINHOS PARA TRASPORTAR OS CAIXÕES ATÉ AS LÁPIDES** para atender o cemitério localizado R. Moacir Medina de Souza Filho, 665 - Praia Do Saco, Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA

O uso de carrinhos para transporte de caixões reside na segurança e dignidade tanto do corpo quanto dos envolvidos no processo, carrinhos adequados minimizam o risco de acidentes, lesões e danos à urna. Eles também otimizam a logística, facilitando o deslocamento em diferentes ambientes, como velórios e cemitérios, e a utilização de 2 ou mais carrinhos conseguem atender de forma igualitária nos dias em que houverem mais de um velório acontecendo de forma simultânea.

Mangaratiba, 25 de JUN 2025 de 2025.

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)

PRESIDENTE

APROVADO

Em 26 JUN 2025

[Signature]
Presidente